



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 8/2023 de 04 de abril de 2023.

ESTABELECE NOVA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A margem consignável para empréstimos tomados por servidores públicos municipais de Ijaci será de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único: a aceitação da margem consignável estabelecida no *caput*, bem como sua incidência, dependerão da política interna de cada instituição financeira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1.406/2022.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de abril de 2023.

FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.04.04 15:23:51
-03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa legislativa o presente projeto de lei, para fixar nova margem consignável de empréstimos concedidos aos servidores públicos municipais.

A Caixa Econômica Federal, por sua agência de Lavras/MG, enviou ao Município o Ofício 015/2023, que trata da permissão de acréscimo de 5% ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto em folha, pelos servidores públicos municipais.

Sendo assim, como forma de ampliar a margem consignável e ajudar os servidores públicos que por ventura estejam necessitando de empréstimo, é que apresentamos o presente projeto de lei para fixar nova margem consignável de empréstimos tomados pelos mesmos em 40% (quarenta por cento).

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de abril de 2023.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2023.04.04 15:24:22 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Ofício nº 015/2023

Lavras, 07 de março de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
FABIANO DA SILVA MORETTI
Prefeito
Prefeitura Municipal de Ijaci
Pça Prof Elias Antonio Filho, 11 – centro
37218-000 – IJACI – MG

Assunto: Aumento de margem consignável

RH 09/03/2023

[Assinatura]
Jaderson Weidley de Andrade Carvalho
Procurador Geral do Município de Ijaci
OAB/MG 92.674

Prezado Senhor,

1. A CAIXA permitirá, a partir de 01/01/2023, o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento, possibilitando nova adequação para as convenientes da margem dos tomadores.
2. Com vistas a conferir melhores condições aos servidores/empregados que necessitem de aporte financeiro, é possível que as convenientes, que disponham de regulamentação própria para a consignação em folha de pagamento, autorizem a concessão e manutenção do percentual de 40% por meio de decreto ou lei específica.
3. Diante disso, solicitamos a manifestação dessa PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, acerca da viabilidade de publicação de norma específica que autorize a alteração dos novos parâmetros de margem consignável.
4. Certos de sua atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*Ao RH
Favor comparecer
A margem de 51.
MAIS*

[Assinatura]
23/03/23

TARCISIO
AUGUSTO DE
ANDRADE SOSA
Gerente Geral de Rede
Ag. LAVRAS/MG
5361651

Assinado de forma
digital por TARCISIO
AUGUSTO DE
ANDRADE SOSA
ALARCON:044953616
51
Dados: 2023.03.07
11:49:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Ofício: 050/2023

Gabinete do Prefeito

Ijaci, 04 de abril de 2023.

Sr. Presidente

Servimos do presente para encaminhar a esta Casa projeto de lei que aumenta a margem de empréstimos consignados pelos servidores públicos municipais.

Sendo só para o momento subscrevemos,

Atenciosamente.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339
602 MORETI:03837339602
Dados: 2023.04.04 15:27:42
-03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

PROJ. 32
04/04/23 15h30
magali

Exmo. Sr.
Junior Aparecido de Oliveira
DD Presidente da Câmara Municipal de Ijaci
Ijaci/MG